



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3739 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 02 de julho de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Portaria

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato de Ata
- Extrato de Ata
- Extrato de Ata
- Extrato de Ata
- Extrato de Ata
- Extrato de Ata
- Extrato de Ata
- Extrato de Ata
- Extrato de Ata
- Termo de Convalidação
- Extrato do Termo de Convalidação
- Termo de Convalidação
- Extrato do Termo de Convalidação
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- Resultado de Credenciamento
- Resultado de Credenciamento
- Aviso de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº130, 02 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.200,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				4.200,00
10.001	Secretaria de Finanças			4.200,00
	2005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		4.200,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	4.200,00
Anexo II (Redução)				4.200,00
10.001	Secretaria de Finanças			4.200,00
	2005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		2.000,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000001	2.000,00
	2044	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		2.200,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	150000000001	1.200,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	1.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº131, 02 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.500.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE				2.500.000,00
	2187 Subvenções Sociais com Entidade de Saúde			2.500.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 16310000 0001			2.500.000,00
Anexo II (Redução)				2.500.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				753.900,00
	1020 Reforma e Manutenção do Prédio Sede da Prefeitura			40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		21.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		15.000,00
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			330.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110 0001	240.000,00
2023 Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários		23.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	23.000,00
2028 Suporte ao Cerimonial		52.500,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	12.250,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	17.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	23.000,00
2027 Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios		30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	30.000,00
2019 Manutenção da Folha de Pagamento		100.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	80.000,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001	20.000,00
2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria-Geral		11.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	11.500,00
2040 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Departamento de Licitações e Contratos		39.750,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	17.250,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001	22.500,00
2025 Publicidade Legal		19.150,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	11.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	7.650,00

Diário Oficial do Município

2039 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento de Licitações e Contratos		3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	3.000,00
2035 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Defesa Civil		82.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	34.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	13.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	34.500,00
2037 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento de Compras		23.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	11.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	11.500,00
03 .001 Secretaria de Administração		114.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		50.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	50.000,00
2013 Ações Educativas		14.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	14.000,00
2042 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	10.000,00
2354 Manutenção de Serviço de Transporte		40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	20.000,00
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente		273.614,42
1058 Revitalização das áreas entorno de corpos hídricos do município		33.150,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.750,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000 0001	1.150,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	20.500,00
2059 Manutenção de Serviços de Transporte		47.564,42
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	47.564,42
2062 Promoção de Ações Educativas		53.750,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	25.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	11.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	17.250,00
2063 Realização de eventos, congressos, palestras e conferencias		12.650,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	12.650,00
1314 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ORLA 25 DE MARCO		56.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	26.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	20.000,00
2358 REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		70.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	50.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	20.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural		283.000,00
2116 Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos		20.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	10.000,00

Diário Oficial do Município

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001	10.000,00
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural		10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	10.000,00
2119 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	3.000,00
2121 Distribuir sementes		10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	5.000,00
2122 Manutenção e Recuperação de Barragens e Açudes		15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
2125 Exposição Municipal de Produção Agropecuária		10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
2126 Auxílio Garantia Safra		9.000,00
3.3.90.27 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	4.000,00
2128 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) através da Compra Direta		18.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	18.000,00
1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Poços Artesianos		8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	3.000,00
2131 Programa para Silagem e Fenação		20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	10.000,00
2132 Povoamento de Reservatório com Alevinos		15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	5.000,00
2133 Comercialização da Agricultura Familiar		15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	5.000,00
1134 Construção de Cisternas de Abastecimento para Atender Comunidades Rurais		75.000,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	50.000,00
2136 Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores nas comunidades Rurais		5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
2138 Regularização Fundiária Rural no Município		25.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	25.000,00
2139 Apoiar e Fomentar a Organização de Banco de Sementes nas Comunidades Rurais		15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	5.000,00
2331 Construção do Abatedouro Publico		10.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000 0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação		260.000,00
2103 MACROPROGRAMA 3 - EDUCA+		115.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001	14.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	100.000,00
1108 Aquisição de Caminhão frigorífico		80.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15530000 0001	80.000,00
1112 Construção de quadras poliesportivas para as unidades de ensino		65.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15700000 0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17010000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17063110 0001	30.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		757.425,00
2219 Manutenção Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas CRAS		207.575,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	34.500,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000 0001	23.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000 0001	23.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16600000 0001	57.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000 0001	6.325,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000 0001	63.250,00
2225 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola		63.250,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	37.950,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000 0001	6.325,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16600000 0001	12.650,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000 0001	6.325,00
2239 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LAP/SC)		110.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	25.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	11.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	25.300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000 0001	11.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	25.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16600000 0001	11.500,00
2242 PROGRAMA GARANTIAS DE DIREITOS NA DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		101.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	25.300,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	25.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	25.300,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	12.650,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	12.650,00
2359 Ação de Habitação Rural e Urbana		250.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 0001	100.000,00
2362 Ação de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica		25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
11 .001 Secretaria do Planejamento e do Des. Eco		58.060,58
2352 Aquisição de Veículo		58.060,58
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	58.060,58

DECRETO EXECUTIVO Nº132, 02 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				200.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			200.000,00
	2127			200.000,00
	Abastecimento de água por meio de Carro Pipa			200.000,00
	3.3.90.39	15000000	0001	200.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Anexo II (Redução)				200.000,00
12 .001	Secretaria de Tributação			200.000,00
	2266			50.000,00
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			50.000,00
	3.3.90.30	15000000	0001	50.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			
	2271			50.000,00
	Contratação de Assessoria Especializada na área Tributária			50.000,00
	3.3.90.35	15000000	0001	50.000,00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
	2363			100.000,00
	Aquisição de veículo para sorteio			100.000,00
	4.4.90.52	15000000	0001	100.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

DECRETO EXECUTIVO Nº133, 02 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Diário Oficial do Município**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				65.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			65.000,00
	2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			65.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		65.000,00
Anexo II (Redução)				65.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			65.000,00
	2148 Manutenção e Conservação das Praças Municipais			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		15.000,00
	1156 Pavimentação de Vias Públicas			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		50.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº134, 02 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			10.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			10.000,00
	2124 Serviços de Podas e Roços nas estradas da Zona Rural			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		5.000,00
	2125 Exposição Municipal de Produção Agropecuária			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		5.000,00

PORTARIA Nº 201/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores para compor a Comissão Especial de Orçamento e Finanças.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições prevista na Lei nº. 1.928/2023, que regulamenta o funcionamento e a participação em Órgão Colegiados de Decisão e Assessoramento da Administração Municipal.

RESOLVE:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Nomear os servidores KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS, ERICO DANTAS DE SOUZA, HILDERICA DE SENA SARMENTO, TAIANE CARVALHO LIMA, para constituírem a **Comissão Especial de Orçamento e Finanças**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS- SEGOV **AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designada pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 222/2023 - GC - de 03 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é atender à necessidade urgente **do procedimento cirúrgico de RTU DE PRÓSTATA do paciente Sr. J.V.F.; do procedimento de POSTECTOMIA do paciente Sr. H.M.F.; do procedimento de RTU DE PRÓSTATA + CISTOLITOTOMIA ENDOSCÓPICA do paciente Sr. J.F.deQ.; procedimento de RTU DE PRÓSTATA do paciente Sr. E.C.S.; procedimento cirúrgico de NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA + DUPLO J. da paciente Sra. M.dasD.N.deO.; procedimento cirúrgico de URETERORRENOLITOTRIPSIA A LASER + COLOCAÇÃO DE CATATER DUPLO J. do paciente Sr. C.F.; procedimento cirúrgico de URETERORRENOLITOTRIPSIA A LASER + COLOCAÇÃO POSTERIOR RETIRADA DE DUPLO J. da paciente Sra. C.B.deS.; procediemento cirúrgico de FÍSTULA SUB FISSURARIA EM CANAL ANAL, do paciente Sr. E.R.daS.; procedimento cirúrgico de FÍSTULA ANORRETAL, do paciente Sr. S.EdoN.D.; procedimento cirúrgico de PROLAPSO HEMORRODÁRIO do paciente Sr. J.E.BdaS.; procedimento cirúrgico de PROLAPSO HEMORRODÁRIO da paciente Sra. M.L.daS.dosS.; procedimento cirúrgico de CORREÇÃO CIRÚRGICA DE GINECOMASTIA À DIREITA do paciente Sr. J.C.G.L.; procedimento cirúrgico de CORREÇÃO CIRÚRGICA DE GINECOMASTIA À DIREITA do paciente Sr. J.H.deS.P.; procedimento cirúrgico de POLIPECTOMIA EM FOSSA NASAL DIREITA COM ASTROSTOMIA MAXILAR DIREITA do paciente Sr. J.doN.O.;** conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Diário Oficial do Município

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	procedimento cirúrgico de RTU DE PRÓSTATA do paciente Sr. J.V.F.	Unidade	01
02	procedimento de POSTECTOMIA do paciente Sr. H.M.F.	Unidade	01
03	procedimento de RTU DE PRÓSTATA + CISTOLITOTOMIA ENDOSCÓPICA do paciente Sr. J.F.deQ.	Unidade	01
04	procedimento de RTU DE PRÓSTATA do paciente Sr. E.C.S.	Unidade	01
05	procedimento cirúrgico de NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA + DUPLO J. da paciente Sra. M.dasD.N.deO.	Unidade	01
06	procedimento cirúrgico de URETERORRENOLITOTRIPSIA A LASER + COLOCAÇÃO DE CATATER DUPLO J. do paciente Sr. C.F.	Unidade	01
07	procedimento cirúrgico de URETERORRENOLITOTRIPSIA A LASER + COLOCAÇÃO POSTERIOR RETIRADA DE DUPLO J. da paciente Sra. C.B.deS.	Unidade	01
08	procedimento cirúrgico de FÍSTULA SUB FISSURARIA EM CANAL ANAL, do paciente Sr. E.R.daS.	Unidade	01
09	procedimento cirúrgico de FÍSTULA ANORRETAL, do paciente Sr. S.EdoN.D.	Unidade	01
10	procedimento cirúrgico de PROLAPSO HEMORRODÁRIO do paciente Sr. J.E.BdaS.	Unidade	01
11	procedimento cirúrgico de PROLAPSO HEMORRODÁRIO da paciente Sra. M.L.daS.dosS.	Unidade	01
12	procedimento cirúrgico de CORREÇÃO CIRÚRGICA DE GINECOMASTIA À DIREITA do paciente Sr. J.C.G.L.	Unidade	01
13	procedimento cirúrgico de CORREÇÃO CIRÚRGICA DE GINECOMASTIA À DIREITA do paciente Sr. J.H.deS.P.	Unidade	01
14	procedimento cirúrgico de POLIPECTOMIA EM FOSSA NASAL DIREITA COM ASTROSTOMIA MAXILAR DIREITA do paciente Sr. J.doN.O.	Unidade	01

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado,

Diário Oficial do Município

Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **04 de julho de 2024, às 13h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 02 de julho de 2024.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07030201/2024

ATA N° 075/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo.

VALOR TOTAL: R\$ 22.656,00 (vinte e dois, seiscentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07030201/2024

ATA N° 076/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA
00975977407

CNPJ: 33.441.737/0001-07

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo.

VALOR TOTAL: R\$ 221.396,00 (duzentos e vinte um mil, trezentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07030201/2024

ATA N° 077/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo.

VALOR TOTAL: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
RIVALDO CESAR LUCENA SOARES – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22030801/2024

ATA N° 080/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 630.274,20 (seiscentos e trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22030801/2024

ATA N° 081/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.212.250/0001-49

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 85.889,15 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove mil reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
MARIA RODRIGUES LOBO – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22030801/2024

ATA N° 084/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0014

Diário Oficial do Município

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 90.970,78 (noventa mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
SIDNEY CARLOS DE MELO – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22030801/2024

ATA N° 086/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 40.947,72 (quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
Oseas Monthalgan Fernandes Costa – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22030801/2024

ATA N° 087/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Diário Oficial do Município

CNPJ: 18.031.325/0001-05

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 922,00 (novecentos e vinte dois reais)

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ITALO SEIXAS COSTA – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO que na data de 01 de julho de 2024 foi constatado pela Gerente de Contratos do município de Pau dos Ferros/RN, o vício no prazo de publicação do extrato do primeiro termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, referente ao **Contrato nº 017/2021**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 107042103**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 7/2021-0029**, tendo como objeto o funcionamento da sede da secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, nº 1536, Pau dos Ferros – RN, em favor da Pessoa Jurídica de Direito **Privado C.C.F IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.342.243/0001-03, firmado com o Município de Pau dos Ferros/RN.

CONSIDERANDO o poder-dever da administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

CONSIDERANDO, finalmente, os poderes que me são conferidos por Lei;

DECIDO:

Fica convalidado, o ato relativo à publicação do Terceiro termo aditivo ao **Contrato nº 017/2021**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 107042103**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 7/2021-0029**, quanto a data de publicação do extrato do termo aditivo no DOM, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº. 8.666/93.

A convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Pau dos Ferros/RN, 01 de julho de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2021-0029

CONTRATO Nº 017/2021

OBJETO: Convalidação do vício no prazo de publicação do extrato do Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 017/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 107042103, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021-0029, tendo como objeto o funcionamento da sede da secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Avenida Getúlio Varga, 1536, Centro, Pau dos Ferros – RN

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 01 de julho de 2024.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO que na data de 01 de julho de 2024 foi constatado pela Gerente de Contratos do município de Pau dos Ferros/RN, o vício no prazo de publicação do extrato do primeiro termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, referente ao **Contrato nº 017/2021**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 107042103**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 7/2021-0029**, tendo como objeto o funcionamento da sede da secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, nº 1536, Pau dos Ferros – RN, em favor da Pessoa Jurídica de Direito **Privado C.C.F IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.342.243/0001-03, firmado com o Município de Pau dos Ferros/RN.

CONSIDERANDO o poder-dever da administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

CONSIDERANDO, finalmente, os poderes que me são conferidos por Lei;

DECIDO:

Fica convalidado, o ato relativo à publicação do Terceiro termo aditivo ao **Contrato nº 017/2021**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 107042103**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 7/2021-0029**, quanto a data de publicação do extrato do termo aditivo no DOM, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº. 8.666/93.

Diário Oficial do Município

A convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Pau dos Ferros/RN, 01 de julho de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2021-0029

CONTRATO N° 017/2021

OBJETO: Convalidação do vício no prazo de publicação do extrato do Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 017/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 107042103, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021-0029, tendo como objeto o funcionamento da sede da secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Avenida Getúlio Varga, 1536, Centro, Pau dos Ferros – RN

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 01 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 043/2024

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 21.871.541/0001-65

OBJETO: Credenciamento em caráter complementar a rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissional habilitado nos serviços de consultas e procedimentos cirúrgicos especializados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

VALOR: O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 5.105.652,00** (cinco milhões cento e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, AÇÃO: 2189 - Serviços de saúde de Complexidade ambulatorial. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Diário Oficial do Município

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. ACAO: 2188 - Promoção da Assistência Hospitalar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
BRAULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2024

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 21.871.541/0001-65

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o credenciamento em caráter complementar a rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissional habilitado nos serviços de média e alta complexidade, no âmbito ambulatorial de apoio ao diagnóstico e tratamentos, assim como, consultas e exames especializados contemplando os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 5.269.717,00** (cinco milhões duzentos e sessenta e nove mil setecentos e dezessete reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 8001 - Fundo Municipal de Assistência a Saúde**, AÇÃO: 2189 - Serviços de saúde de Média e Alta

Diário Oficial do Município

Complexidade ambulatorial; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. AÇÃO: 2188 - Promoção da Assistência Hospitalar; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
BRAULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 077/2024

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 39.530.745/0001-06

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o credenciamento em caráter complementar a rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissional habilitado nos serviços de média e alta complexidade, no âmbito ambulatorial de apoio ao diagnóstico e tratamentos, assim como, consultas e exames especializados contemplando os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 7.545.928,70** (sete milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 8001 - Fundo Municipal de Assistência a Saúde**, AÇÃO: 2189 - Serviços de saúde de Média e Alta

Diário Oficial do Município

Complexidade ambulatorial; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. AÇÃO: 2188 - Promoção da Assistência Hospitalar; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 078/2024

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: MARIA SAMARA RODRIGUES DA SILVA LTDA

CNPJ: 53.371.697/0001-7

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o credenciamento em caráter complementar a rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissional habilitado nos serviços de média e alta complexidade, no âmbito ambulatorial de apoio ao diagnóstico e tratamentos, assim como, consultas e exames especializados contemplando os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 377.286,00** (trezentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais);

Diário Oficial do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 8001 - Fundo Municipal de Assistência a Saúde**, AÇÃO: 2189 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. AÇÃO: 2188 - Promoção da Assistência Hospitalar; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
MARIA SAMARA RODRIGUES DA SILVA LTDA – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 079/2024

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.337.040/0001-08

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o credenciamento em caráter complementar a rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissional habilitado nos serviços de média e alta complexidade, no âmbito ambulatorial de apoio ao diagnóstico e tratamentos, assim como, consultas e exames especializados contemplando os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diário Oficial do Município

VALOR: O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 3.698.363,00** (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e três reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 8001 - Fundo Municipal de Assistência a Saúde**, AÇÃO: 2189 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. AÇÃO: 2188 - Promoção da Assistência Hospitalar; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde; FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
HABRAO DIOGENES BESSA PEIXOTO – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 080/2024

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES

CNPJ: 12.423.693/0001-04

OBJETO: Credenciamento em caráter complementar a rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissional habilitado nos serviços de consultas e procedimentos cirúrgicos especializados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Diário Oficial do Município

VALOR: O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 5.105.652,00** (cinco milhões cento e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, AÇÃO: 2189 - Serviços de saúde de Complexidade ambulatorial. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. ACAO: 2188 - Promoção da Assistência Hospitalar. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ISABEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUEDES – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, COM PROFISSIONAL HABILITADO NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO AMBULATORIAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS, ASSIM COMO, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE PAU DOS FERROS/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18040801/2024
PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO N° 004/2024

Diário Oficial do Município

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o Credenciamento em favor da empresa **G F NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.521.751/0001-11**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, conforme os itens 4 e 5 respectivamente do edital.

Pau dos Ferros/RN, 02 de julho de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de Contratação
Portaria: 008/2024

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, COM PROFISSIONAL HABILITADO NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO AMBULATORIAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS, ASSIM COMO, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE PAU DOS FERROS/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18040801/2024

PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO N° 004/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o Credenciamento em favor da empresa **CENTRO INTEGRADO DE MEDICIA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.906.884/0001-67**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, conforme os itens 4 e 5 respectivamente do edital.

Pau dos Ferros/RN, 02 de julho de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de Contratação
Portaria: 008/2024

Diário Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 6/2024-0027

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **24/07/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0027**, tipo maior lance, para **Concessão de uso, a título oneroso, do Galpão para fins industriais, voltado para o segmento têxtil, de propriedade do Município de Pau dos Ferros/RN, situado na Rua Maria Vitória do Rêgo, rua pavimentada, Bairro Matias Severiano do Rêgo, Pau dos Ferros/RN**, conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo Agente de Contratação David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 02 de julho de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 008/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00901/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. ALLINE APARECIDA DA COSTA LOPES.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.xxx.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e **ALLINE APARECIDA DA COSTA LOPES**, portadora da cédula de identidade 002.xxx.513 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.xxx.374-03, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de natureza administrativa, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, de caráter personalíssimo, tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A) será de **30 (trinta) horas semanais**, para desempenhar a função/cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com remuneração mensal no *quantum* de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

Parágrafo Primeiro: O(A) CONTRATADO(A) fará jus ao recebimento de salário família, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).
Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de **01 (um)** ano, prorrogável por igual período a critério exclusivo do CONTRATANTE na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 02 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

ALLINE APARECIDA DA COSTA LOPES
CPF: 066.xxx.374-03

Diário Oficial do Município**PORTARIA SEAD Nº 356/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.****Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
JEAN CARLOS ALVES	1567	2019/2024	15/07/2024 a 15/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

PORTARIA SEAD Nº 357/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
RAILSON BARRETO FEITOZA	2349	2017/2022	03/07/2024 a 03/10/2024

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

PORTARIA SEAD Nº 358/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
ANTÔNIA EDINEUZA BARRETO	1502	2019/2024	15/07/2024 a 15/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

PORTARIA Nº 359/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 607/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Coveira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, a serem usufruídas a partir de 04/07/2024 a 02/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

PORTARIA Nº 360/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 605/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o art. 71 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **PALOMA URSULA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2023 a 06 de março de 2024, a serem usufruídas em dois períodos a partir de 01/07/2024 a 20/07/2024 e 12/12/2024 a 31/12/2024.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

PORTARIA Nº 361/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 608/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Gari, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024, a serem usufruídas a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

PORTARIA Nº 362/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 604/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **ANTÔNIA ROMILA FILGUEIRA BRASIL**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024, a serem usufruídas em dois períodos a partir de 01/07/2024 a 10/07/2024 e 06/01/2025 a 25/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

PORTARIA Nº 363/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 606/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2022 a 08 de abril de 2023, a serem usufruídas a partir de 24/06/2024 a 23/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 364/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Psicólogo;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 154/2024;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **ANTÔNIA CESIANE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.xxx.704-09, ocupante do Cargo efetivo de Psicóloga, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 365/2024, 02 DE JULHO DE 2024.

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento de vagas constantes no Edital nº 010/2024, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência da primeira:

- 1 – Jaryslândya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes – Presidente;
- 2 – Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz – Membro;
- 3 – Mary Kallianne Fernandes de Oliveira – Membro;
- 4 – Raul Limeira de Souza Neto – Membro;
- 5 – Maria Cristina Holanda Vidal – Membro;
- 6 - Érica Rosane da Silva– Membro;
- 7 - Vanessa Lopes Leite – Membro.

Art. 2º. Autorizar que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, desde logo, estabeleça as condições e tome as providências necessárias, com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 010/2024).

Art. 3º. Os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 010/2024) serão tomadas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS e referendadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 007/2024 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 262/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para assinatura do contrato, proveniente do Edital nº 007/2024:

I- A assinatura do contrato ocorrerá no dia 03 de julho de 2024, das 09h às 12h, na Secretária Municipal e Administração.

II- Os(as) Candidatos(as) convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

II.I. Duas fotos ¾.

Diário Oficial do Município

- II.II. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);
- II.III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II.IV. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- II.V. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- II.VI. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- II.VII. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a);
- II.VIII. Cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;
- II.IX. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;
- II.X. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;
- II.XI. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:
 - II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;
 - II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

- III- Relação dos candidato(a) convocado(a) para assinatura do contrato:
- IV-

NOME	CARGO
SAMARA CHAVES DE LIMA	Médico(a)

Pau dos Ferros/RN, 02 de julho de 2024

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para assinatura do contrato, proveniente do Edital nº 005/2023:

- I- A assinatura do contrato ocorrerá no dia 03 de julho de 2024, das 09h às 12h, na Secretária Municipal e Administração.
- II- Os(as) Candidatos(as) convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:
 - II.I. Duas fotos ¾.
 - II.II. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

Diário Oficial do Município

- II.III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II.IV. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- II.V. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- II.VI. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- II.VII. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a);
- II.VIII. Cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;
- II.IX. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;
- II.X. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;
- II.XI. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:
 - II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;
 - II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III- Relação dos candidato(a) convocado(a) para assinatura do contrato:

IV-

NOME	CARGO
PAULO BERNARDINO FARIAS JÚNIOR	Enfermeiro(a)

Pau dos Ferros/RN, 02 de julho de 2024

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA CARGOS ESPECÍFICOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, através da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, , faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, por prazo determinado, para suprir as vagas imediatas e formação de cadastro reserva dentro do prazo de validade deste Edital.

Diário Oficial do Município

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) e supervisionado pela Secretaria de Administração (SEAD), por meio dos membros designados para Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato publicado no Diário Oficial do Município.

1.2. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

1.3. O processo seletivo visa atender a necessidade de excepcional interesse público para o preenchimento das vagas indicadas neste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária relativa ao cargo, obedecida a ordem classificatória, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogado por igual período a contar da data da homologação do resultado final, a critério da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

1.4. A contratação será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023.

1.5. Todos os atos oficiais relativos à divulgação, publicação de resultados, homologação do Processo Seletivo e convocação dos classificados serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Pau dos Ferros e no site da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros (<https://pauferros.rn.gov.br/>).

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este processo seletivo, não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.7. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com todos os termos deste Edital.

1.8. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, ficando a concretização desse ato condicionado à oportunidade e à conveniência da Administração Pública, durante toda a validade do certame.

1.9. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail pss.seadpmpf@gmail.com, ou por meio do telefone institucional da Secretaria de Administração (84) 9 9858-6712, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 13h.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição do número de vagas, carga horária, requisitos mínimos e remuneração são os seguintes:

Diário Oficial do Município

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	Nº VAGAS		CARGA HORÁRIA	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R\$)
		CR			
Assistente Social	01	+CR	30h	Ensino Superior em Serviço Social, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional no conselho competente - CRESS.	R\$ 1.800,00 + Insalubridade
Auxiliar de Serviços Gerais	02	+CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00 + Insalubridade
Educador Físico	01	+CR	40h	Ensino Superior em Educação Física (Bacharelado) concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional no CREF	R\$ 2.364,00 + Insalubridade
Fonoaudiólogo	02	+CR	30h	Ensino Superior em Fonoaudiologia concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional no CREFONO	R\$ 1.800,00 + Insalubridade
Fonoaudiólogo	07	+CR	20h	Ensino Superior em Fonoaudiologia concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional no CREFONO	R\$ 1.412,00 + Insalubridade
Médico Neurologista	03	+CR	20h	Ensino Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Neurologia Clínica e registro no CRM	R\$ 6.000,00 + Insalubridade
Motorista de Veículo tipo Furgão ou Similar	-	+CR	40h	Ensino Médio Completo com carteira de Habilitação tipo AD	R\$ 1.412,00 + Insalubridade
Recepcionista	03	+CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00 + Insalubridade

Diário Oficial do Município

Técnico de Mobilidade	01	+CR	40h	Ensino Superior Completo com formação na Área de Técnico de Orientação e Mobilidade.	R\$ 1.500,00 + Insalubridade
Terapeuta Ocupacional	02	+CR	30h	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro profissional no CREFITO	R\$ 2.364,00 + Insalubridade
Terapeuta Ocupacional	05	+CR	20h	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro profissional no CREFITO	R\$ 1.576,00 + Insalubridade

OFICINA ORTOPÉDICA – CER IV

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	Nº VAGAS		CARGA HORÁRIA	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R\$)
		CR			
Auxiliar de Serviços Gerais - Oficina Ortopédica	03	+CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00 + Insalubridade
Fisioterapeuta – Responsável Técnico Oficina Física	01	+CR	40h	Ensino Superior em Fisioterapia concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREFITO e com certificação/habilitação válida da ABOTEC	R\$ 3.000,00 + Insalubridade
Fisioterapeuta Oficina Ortopédica	-	+CR	30h	Ensino Superior em Fisioterapia concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional no conselho competente	R\$ 2.364,00 + Insalubridade
Recepcionista – Oficina Ortopédica	01	+CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00 + Insalubridade
Responsável Técnico Ortopédico	01	+CR	40h	Ensino Médio Completo, com formação técnica na área.	R\$ 1.500,00 + Insalubridade

Diário Oficial do Município

Técnico Ortopédico	08	+CR	40h	Ensino Médio Completo, com formação técnica na área.	R\$ 1.500,00 + Insalubridade
--------------------	----	-----	-----	--	------------------------------

2.2. Todas as atividades, bem como os serviços, serão obrigatoriamente prestados de forma presencial.

2.3. O adicional de insalubridade previsto no item 2.1, está condicionado à efetiva comprovação e avaliação a ser realizada pelo Técnico de Segurança de Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

2.4. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiências, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que as atribuições da área de atuação /vaga sejam compatíveis com a deficiência.

2.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), nas contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.4 deste Edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

2.6.1. O percentual será aplicado somente às funções com número de vagas igual ou superior a 5. O cálculo da reserva de vagas a que se refere o subitem 4.1 deste edital foi feito com base no total de vagas para cada área de atuação, nos termos da legislação vigente.

2.6.2. A não disponibilidade de vagas, não impede a inscrição do candidato.

2.7. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser preenchidas por candidatos de vagas de ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência.

2.8. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar original (ou cópia autenticada em cartório) do laudo médico específico realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve, ainda, conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou, além dos demais documentos exigidos no ato de convocação.

2.8.1. Os documentos deverão ser enviados até às 13h do dia 08 de julho de 2024, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://forms.gle/LU33u9hRDbZdoozaA>

Diário Oficial do Município

2.8.2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

2.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte de pessoas com deficiência e figurará também na lista de classificação geral por área de atuação caso alcance pontuação necessária.

2.9.1. O candidato que declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail pss.seadpmpf@gmail.com, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.10. A classificação do candidato não garante a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

2.11. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original (ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

2.12. A perícia médica terá decisão final sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

2.13. A não observância do disposto no subitem anterior, o não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.13.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

2.14. A publicação do resultado final do processo seletivo será em duas listas: A primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e a segunda contendo a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

2.14.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência que for convocado na vaga de Ampla Concorrência não será também convocado na vaga reservada para PcD.

2.14.2. Caso coincida a convocação para Ampla Concorrência e PcD ao mesmo tempo, para a mesma área de atuação, será considerado apenas a convocação para PcD.

2.15. Após a contratação do candidato na área de atuação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação, sob pena de rescisão contratual imediata.

Diário Oficial do Município

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **02 de julho de 2024** até às 13h, do dia **08 de julho de 2024**.

3.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o formulário de inscrição através do link eletrônico <https://forms.gle/LU33u9hRDbZdoozaA>, observando o seguinte:

- a)** Acessar o link a partir do dia **02 de julho de 2024** até às **13h**, do dia **08 de julho de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;
- b)** Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c)** O envio do requerimento de inscrição deverá ser acompanhado do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta) reais;
- d)** Após às 13h do dia 08 de julho de 2024, não será mais possível acessar o formulário de inscrição;
- e)** O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até o dia 08 de julho de 2024.

3.4. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, devendo ser realizado por meio de **depósito identificado com o nome do candidato(a) no caixa OU através de transferência eletrônica da conta de titularidade do próprio candidato(a)** para a: **Agência 1109-6 | Conta Corrente nº 56432-X | Banco do Brasil**, CNPJ: 08.148.421/0001-76, Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

- a)** A realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a prevista no item 3.4 deste Edital, implica o cancelamento da inscrição.
- b)** Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- c)** Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- d)** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- e)** As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- f)** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado a mais, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.5. **As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição** ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 4 deste Edital.

Diário Oficial do Município

3.6. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá:

I- Preencher o formulário de inscrição;

II- Enviar as cópias dos seguintes documentos:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, exceto os candidatos(as) que foram isentos da taxa;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Documento de identificação (em conformidade com o subitem 3.6);
- d) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência atual em nome do candidato; na ausência, deverá preencher a declaração de residência;
- g) Laudo Médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD);
- h) Registro de classe, quando necessário;
- i) Diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo/função requerido;
- j) Declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com o cargo/função requerido;
- k) Currículo;
- l) Títulos, capacitações e comprovações das experiências declaradas (se houver).

3.7. Para efeito da inscrição, serão considerados documentos de identificação:

3.7.1. Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

3.7.2. Passaporte;

3.7.3. Certificado de Reservista;

3.7.4. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;

3.7.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.7.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

3.9. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.10. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá se anular a inscrição, a análise curricular, a entrevista e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas.

3.11. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar e-mail para pss.seadpmpf@gmail.com acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

Diário Oficial do Município

3.12. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento de inscrição ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Comissão de Processo Seletivo Simplificado pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.13. A partir da homologação da inscrição não será aceita a solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.13.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o candidato de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que vierem a ser criados.

3.14. O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando do Certame, por meio de requerimento a ser enviado ao e-mail (pss.seadpmpf@gmail.com) conforme o caso. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em conformidade com a Lei Municipal 1890/2022, estará isento(a) do pagamento da taxa de inscrição preliminar o(a) candidato(a) que atenda o seguinte requisito:

a) Tenha, efetivamente, prestado serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, membro ou secretário no município de Pau dos Ferros/RN.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

4.3. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre o dia **02 de julho de 2024** até as 13h do dia **04 de julho de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no link <https://forms.gle/LU33u9hRDbZdoozaA>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição.

4.3.1. Será aceito como documento comprobatório declaração ou certidão, expedida pela justiça eleitoral, contendo nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição, plebiscito ou referendo.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da Prefeitura e/ou outras vias que não a expressamente prevista neste Edital.

Diário Oficial do Município

- 4.5.** Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 4.6.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.7.** O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Processo Seletivo.
- 4.8.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 4.9.** É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, que será publicado no Oficial do município e no sítio eletrônico.
- 4.10.** Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição Indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverá acessar novamente o link (<https://forms.gle/LU33u9hRDbZdoozaA>) e proceder à efetivação da inscrição, efetuando o pagamento do **valor da taxa de inscrição**, no prazo previsto neste edital.
- 4.11.** Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A verificação dos requisitos mínimos é **eliminatória**. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos relativos à área de atuação para a qual se inscrever será eliminado e não terá seus títulos avaliados.

5.1.1. Os requisitos mínimos relativos à cada área de atuação estão descritos no item 2.0 deste Edital.

5.1.2 O não cumprimento do requisito mínimo desclassifica o candidato automaticamente.

5.2. O Processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a Primeira etapa composta pela Fase I: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e a Fase II: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

5.3. PRIMEIRA ETAPA:

5.3.1. Fase 1: Análise de Currículo e Prova de Títulos: será de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

Diário Oficial do Município

NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	15	15
2	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	12	12
3	Curso de Especialização ou Comprovação de Residência Médica (para os cargos da área médica). Pós Graduação, em nível de especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	8	8
4	Curso Técnico, na área direta do cargo pretendido com a conclusão de Curso Técnico de no mínimo 1200 horas com o nome do candidato, nome do curso, carga horária realizado por Instituição Reconhecida pelo MEC.	5	5
5	Curso de capacitação ou atualização na área de atenção do cargo pretendido com carga horária mínima de 40 horas, realizados nos últimos quatro anos;	0,5 (por curso)	3
6	Experiência profissional em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.	0,1 (por ano de experiência)	7
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50	

NÍVEL MÉDIO			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Experiência na área direta do cargo pretendido, com declaração da instituição contratante, cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.	5 pontos para cada 6 meses completos	50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		50	

5.3.2. Na avaliação de títulos e experiência profissional, o candidato poderá totalizar o limite da tabela acima, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por este seja superior.

Diário Oficial do Município

5.3.3. A prova de títulos e de experiência profissional será aplicada aos candidatos com inscrição homologada.

5.4. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão ter sido concluídos até a data de publicação deste Edital.

5.5. Somente serão considerados os títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área de atuação.

5.6. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

5.7. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou residência.

5.8. Somente será considerada a experiência profissional obtida até a data de publicação deste Edital, sendo este termo para término da contagem para os casos de contratação ainda vigente eventualmente apresentada pelos candidatos.

5.8.1. No momento do envio dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no sistema de avaliação de títulos, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento do título/experiência.

5.8.2. O tamanho de cada arquivo deverá ser de, no máximo, 10MB, no formato PDF.

5.9. DA SEGUNDA ETAPA:

5.9.1. Fase 2: Entrevista: de caráter eliminatório/classificatório: a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos necessários para a função escolhida neste edital.

5.9.2. A entrevista será realizada no dia 11 de Julho de 2024, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.

5.9.3. Assuntos a serem abordados na avaliação do Perfil do Profissional de nível superior e médio:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe da Secretaria Municipal de Saúde e suas perspectivas futuras.	1,0
Conhecimento sobre rotinas administrativas, Gestão Documental, Sigilo Profissional e Ética	1,0
Disponibilidade para o serviço	1,0
Conhecimentos Específicos de acordo com a área pretendida	2,0

Diário Oficial do Município

- 5.10.** A entrevista será realizada, exclusivamente, de forma presencial, na presença de um dos membros da Comissão Examinadora correspondente, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.
- 5.11.** Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista.
- 5.12.** O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- 5.13.** Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato.
- 5.14.** Durante o tempo da arguição, o candidato não poderá consultar legislação ou anotações.
- 5.15.** É irretratável em sede recursal a nota atribuída na entrevista, assim como, não cabe recurso.
- 5.16.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** **Caberá recurso** apenas na primeira etapa (análise curricular), o qual deverá ser **devidamente fundamentado e apresentado conforme modelo constante no Anexo III, EXCLUSIVAMENTE de forma online**, através do email: pss.seadpmpf@gmail.com
- 6.2.** Não serão aceitos recursos via fax ou pelos Correios, assim como os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).
- 6.3.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4.** Os recursos interpostos pelos(as) candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.5.** Após a análise dos Recursos, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos.
- 6.6.** Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato(a) pode estar incorreta.
- 6.7.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso para a fase da entrevista, bem como contra o resultado final.

Diário Oficial do Município

6.8. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo em sede de recurso.

6.9. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, ao final dividido por dois, por área de atuação, de acordo com o desempenho obtido.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) Obter o maior número de pontos na entrevista;
- b) Obter o maior número de pontos na avaliação curricular;
- c) Tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- e) Ter exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do município e, após sua homologação, a Secretaria Municipal de Administração de Pau dos Ferros/RN convocará os(as) candidatos(as) classificados(as), em conformidade com a ordem de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária à contratação.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de contrato temporário, assinado entre as duas partes, pelo período correspondente ao intervalo entre a data da contratação e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação se dará através de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, sendo o(a) candidato(a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

9.2. São condições para a contratação do(a) candidato(a), quando do ato convocatório pelo MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS:

- 9.2.1.** Ter obtido prévia aprovação no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- 9.2.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 9.2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.2.4.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 9.2.5.** Cumprir as determinações deste Edital;
- 9.2.6.** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, o que deverá ser declarado mediante preenchimento de formulário no ato da contratação;
- 9.2.7.** Estar inscrito no respectivo conselho de classe profissional, quando a lei assim o exigir.;

Diário Oficial do Município

9.2.8. Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos.

9.3. Os(as) candidato(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos elencados no Edital de Convocação.

9.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem.

9.5. São de responsabilidade do(a) contratado(a) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Pau dos Ferros, em virtude da necessidade do serviço.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do presente Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros comunicados oficiais e instrumentos normativos que vierem a surgir.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, instruções e comunicados publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados na Internet, ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

10.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

10.4. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação dos candidatos.

10.5. A convocação dos(as) aprovados(as) está condicionada à habilitação do CER IV ao município de Pau dos Ferros/RN.

10.6. O Município de Pau dos Ferros reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, observado o período de validade do processo seletivo.

10.7. O(a) candidato(a) será convocado para contratação pela Secretaria Municipal de Administração, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, para contratação, no prazo do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo simplificado.

10.8. Após a entrega da documentação, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para entrar em exercício.

10.9. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado,

Diário Oficial do Município

assim como não valerá como comprovação de classificação no referido Processo.

10.10. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, email, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao Município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

10.11. O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.13. A Comissão do Processo Seletivo poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do certame, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município.

10.14. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

10.15. Correrão por conta do(a) candidato(a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou em virtude de eventual contratação.

10.16. A Comissão do Processo Seletivo poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos correios eletrônicos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

10.17. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

10.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

10.19. A contratação será feita em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.20. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Pau dos Ferros, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Pau dos Ferros/RN, 02 de julho de 2024.

Jaryslândya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Diário Oficial do Município**ANEXO I - CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02/07/2024 às 13h de 08/07/2024
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/07/2024 às 13h de 04/07/2024
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	04/07/2024
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08/07/2024
Resultado das Inscrições Preliminar	08/07/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/07/2024
Divulgação do Resultado preliminar da I ETAPA – Análise Curricular	09/07/2024
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da I Etapa – Análise Curricular	09/07/2024 às 13h de 10/07/2024
Resultado Final da I Etapa – Análise Curricular	10/07/2024
Realização da II Etapa – Entrevista	11/07/2024
RESULTADO FINAL	15/07/2024

Diário Oficial do Município**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,

_____,
Inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da cédula de
identidade sob o nº _____, na falta de documentos para
comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto
de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob pena da Lei, ser residente e domiciliado(a) no
endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de
que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,
administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme
transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documentos públicos ou particulares, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Declarante

Diário Oficial do Município

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2024 FORMULÁRIO DE RECURSO
--

Nome do(a) Candidato(a):

Cargo/Função:

Rg:

CPF

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Local e Data

_____ de _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 112/2024 – SEDES/PMPF

Em, 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, matrícula nº 1428, o valor de 1 (uma), referente ao dia 02 de julho de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Currais Novos - RN com valor referente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, trazer técnicos que irão participar do evento “Família Acolhedora”, que será realizado em Pau dos Ferros-RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 113/2024 – SEDES/PMPF

Em, 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, matrícula nº 1428, o valor de 1 (uma), referente ao dia 04 de julho de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Currais Novos - RN com valor referente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, transporta técnicos que irão participar do evento “Família Acolhedora”, à cidade citada acima.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2024/SEDUC/PMPF, DE 01 DE JULHO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder a Sra. Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira, Diretora de Planejamento e avaliação da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, 04 (quatro) diárias, com o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), no período de 02 a 06 de julho do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo participar do I Encontro de Formação Presencial do Curso Leitura e escrita na Educação Infantil, realizada pela União dos Dirigentes Municipais em Educação – UNDIME/RN e Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**Portaria Nº 823/2024, 26 DE JUNHO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 26 a 27 de Junho 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 840/2024, 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 a 02 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 841/2024, 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 a 02 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 842/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 01 a 02 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 843/2024, 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 a 02 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 844/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 a 02 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 845/2024, 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 02 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 846/2024, 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 01 a 02 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 847/2024, 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 02 a 03 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 848/2024, 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 02 a 03 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 849/2024, 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 03 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 850/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 03 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 851/2024, 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 03 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 852/2024, 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 03 de Julho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE